"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA- ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121 CENTRO F O R M I G A . M G
CEP 37290/000 C G C 16.784.720/0001-25

LEI 2734 DE 24.DEZEMBRO.1996.

"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI ".

ARTIGO PRIMEIRO : FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONCEDER NO PRESENTE EXERCICIO , UMA SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) AO **CENTRO COMUNITARIO RURAL DE CUNHAS CGC 20.107.397/0001-22**, COM SEDE A RUA PRINCIPAL S.N , NA COMUNIDADE DE CUNHAS, NESTE MUNICIPIO.

ARTIGO SEGUNDO : PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS PROPRIOS DO ORÇAMENTO VIGENTE , CONFORME PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO:

02.....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET. TURISMO E DESENV. SOC.ECONOMICO.
158148740O8.....APOIO AOS CENTROS, CONSE. ASSOC. COMUNT.
3132.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS (304).

ARTIGO TERCEIRO :ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 27. DEZEMBRO 1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO GUSTAVO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.